



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.305, DE 09 DE MAIO DE 2011.**

*“Autoriza a concessão de contribuição financeira e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar ao CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, no presente exercício, através de convênio, até o valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos) reais, objetivando a execução de projeto, denominado “Informatização das Secretarias Municipais de Saúde”.

Parágrafo único. O convênio mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.008.001.10.122.0402.2.129.3.3.71.41.00.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 09 de maio de 2011.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

**AFIXADO NO QUADRO DE AVISO**

**DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:**

09/05/2011 a 16/05/2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 634.040.993-04